



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1052/2011

De 22 de março de 2011.

“Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias por Superávit de Balanço do exercício de 2010 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2011, as dotações abaixo discriminadas, em virtude de Superávit de Balanço Orçamentário do exercício de 2010:

003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0030 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FAZENDÁRIAS E PDM

P/A: 003001.0412200302.017 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E PDM

FICHA – 0067 – 333909300000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00400 – CONVÊNIO COM GOVERNO FEDERAL R\$ 10.000,00

040000 – CONVÊNIO COM GOVERNO ESTADUAL R\$ 20.000,00

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0140 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

P/A: 008001.0824401401.029 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

FICHA – 00209 – 344905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 00300 – TRANSFERENCIA DO ESTADO..... R\$ 463.000,00

TOTALR\$ 493.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura da suplementação descrita no Art. 1º da presente Lei serão provenientes de superávit do Balanço Orçamentário do exercício de 2010, na importância de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros – ES.
Em, 22 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal